



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE ARQUITETURA  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DO DESIGN, DA ARQUITETURA E DO URBANISMO

**EDITAL Nº 2546/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO:  
MAPEAMENTO DO ARTESANATO BRASILEIRO: DESIGN RELACIONAL PARA  
FORMALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA REDE**

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. A Coordenadora do projeto Profa. Dra. Laura S. Cota, faz saber que, no período de **20/09/2025 a 23/09/2025, de 08:00:00 às 23:59:00 horas**, serão recebidas as inscrições de candidatos para a seleção de Bolsistas conforme especificações que seguem.

1.2. As inscrições serão recebidas por meio do e-mail **mapeamentoartesanato@gmail.com**, e os candidatos deverão informar número de matrícula UFMG, telefone e e-mail e anexar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver);
- Currículo;
- Comprovante de matrícula;
- Histórico Escolar.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão selecionados 2 (dois) bolsistas estudantes de cursos de Pós-graduação *stricto sensu* da FACE ou da Escola de Arquitetura.

2.2 Serão selecionados 5 (cinco) bolsistas estudantes de graduação em Design, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas ou Engenharia de Sistemas.

**3. DA BOLSA**

3.1. Valor da bolsa para estudantes de doutorado: 7 parcelas de R\$3.100,00 (três mil e cem reais), exercendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

3.2. Valor da bolsa para estudantes de mestrado: 7 parcelas de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), exercendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

3.3. Valor da bolsa para estudantes de graduação: 7 parcelas de R\$800,00 (oitocentos reais), exercendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

3.4. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) bolsista, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo a hipótese de compensação de horário.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se os(as) alunos(as) que:

4.1.1. Estejam regularmente matriculados(as) no atual semestre, de 2025/2, em cursos de Pós-graduação *stricto sensu* na FACE ou na Escola de Arquitetura, e na graduação dos cursos informados no item 2.2;

4.1.2. Tenham disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades do Projeto;

4.1.3. Tenham disponibilidade para iniciar a bolsa em outubro de 2025;

4.2. Caso seja selecionado, o candidato deve possuir conta corrente ativa, da qual seja titular.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas: análise de currículo e entrevista.

5.1.1. A seleção dos candidatos será feita a partir da **análise do currículo**, que deve ser enviado para o e-mail **mapeamentoartesanato@gmail.com** no ato da inscrição.

5.1.2. Os aprovados nessa etapa serão convocados para uma **entrevista presencial** que acontecerá na quinta-feira, dia 25 de setembro, no período da tarde.

#### 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado Preliminar da Seleção: até 29/09/2025.

6.2. Data da divulgação do Resultado Final da Seleção, após recursos: até 06/10/2025.

6.3. O resultado será informado por e-mail e publicado no site da Escola de Arquitetura.

#### 7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado preliminar da seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado preliminar da seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email **mapeamentoartesanato@gmail.com** e a resposta será apresentada no prazo de 2 dias úteis contados a partir do recebimento do recurso.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital terá validade de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação até o prazo da bolsa.

8.2. Para demais informações o candidato deve enviar e-mail para **mapeamentoartesanato@gmail.com**.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2025

LAURA DE SOUZA COTA CARVALHO SILVA PINTO  
Profa. Coordenadora da Ação de Extensão



**Professora do Magistério Superior**, em 19/09/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4574080 e o código CRC F26364D3.

---

Referência: Processo nº 23072.239328/2025-32

SEI nº 4574080